



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS



PROCESSO Nº: 14.945/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90051/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Cancelamento da homologação do certame em razão da desistência da empresa vencedora e convocação do cadastro de reserva.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo referente ao certame licitatório Pregão Eletrônico nº: 90051/2024, cujo objeto é a aquisição de resmas de papel A4, conforme especificado no edital. A empresa vencedora, **DPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, comunicou oficialmente sua desistência na entrega do objeto contratado, alegando elevação excepcional e imprevisíveis no preço praticado no mercado. Tal fato configura descumprimento das obrigações contratuais assumidas em decorrência do certame.

Em razão disso, torna-se necessária a adoção de providências para garantir a continuidade do fornecimento, considerando a existência de cadastro de reserva conforme previsto no edital.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. **Da desistência da empresa vencedora:** A desistência por parte da empresa vencedora configura inexecução total do contrato, em afronta ao art. 115, da Lei n.º 14.133/2021, que impõe ao contratado o dever de cumprir fielmente as obrigações avençadas. Tal conduta enseja a aplicação de sanções administrativas previstas nos arts. 156 e 157 do referido diploma legal, além de eventuais penalidades constantes do edital e contrato.

2. **Da elevação excepcional e imprevisível alegada pela empresa:** A justificativa apresentada pela empresa vencedora, baseada em elevação excepcional e imprevisível de custos, não merece prosperar. Consta dos autos que, no momento da sua participação no certame, o valor ofertado estava inferior ao preço praticado no mercado. Na ocasião, foi solicitado pelo pregoeiro que a empresa apresentasse declaração de exequibilidade, em atendimento ao disposto no art. 59,

Vivian de Carvalho Lobo
Secretária Municipal
de Licitações-PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS



§ 2º, da Lei n.º 14.133/2021, o que foi prontamente realizado pela vencedora, conforme pag. 273. Desta forma, entende-se que a empresa tinha plena consciência das condições de mercado ao apresentar sua proposta, não podendo alegar, em momento posterior, situação de onerosidade excessiva não comprovada.

3. **Do cancelamento da homologação:** Diante da impossibilidade de cumprimento do contrato pela empresa vencedora, e com base no princípio da eficiência administrativa, justifica-se o cancelamento da homologação anteriormente realizada, resguardando-se os interesses da Administração Pública.

4. **Da convocação do cadastro de reserva:** O edital do certame prevê a possibilidade de convocação dos participantes constantes no cadastro de reserva, assegurando-se a continuidade do fornecimento. Tal medida encontra respaldo no art. 90, § 7º, da Lei n.º 14.133/2021, e art. 28 §3º do Decreto Municipal 133 de 18 de setembro de 2023, que autoriza a Administração a convocar os participantes do Cadastro de Reserva, observando a ordem de classificação.

5. **Da sanção administrativa:** Considerando a gravidade do descumprimento contratual, solicito a Comissão de Contratação que abra procedimento próprio para aplicação de sanção administrativa, nos termos do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, devendo ser registrada nos sistemas competentes e comunicada aos órgãos de controle.

III – DECISÃO

Ante o exposto:

1. **Cancelamento da Homologação:** Determino o cancelamento da homologação do certame Pregão Eletrônico n.º: 90051/2024 em relação à empresa **DPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
2. **Convocação do Cadastro de Reserva:** Determino a convocação da empresa classificada no cadastro de reserva, observando-se a ordem de classificação, observando o previsto art. Art. 28, § 3º do Decreto Municipal 133 de 18 de setembro de 2023.

Vivian de Carvalho Lobo
Secretaria Municipal
de Licitações-PLAC



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS



3. **Aplicação de Sanção:** Solicito a Comissão de Contratação, abertura de processo administrativo próprio para aplicação de sanção administrativa.

4. **Comunicação:** Notifique-se a empresa **DPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** acerca da presente decisão, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 23 de janeiro de 2025.


Vivian de Carvalho Lobo

Secretária de Licitações, Contratos e Convênios

Vivian de Carvalho Lobo
Secretária Municipal
de Licitações-PMSPA